

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 027/2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de urgência, projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM RECURSOS VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR Nº 22004.126000/122-03- FNS/MS- AQUISIÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos de Convênio firmado entre o município e o Ministério da Saúde

O valor total da transposição será de **R\$: 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)**

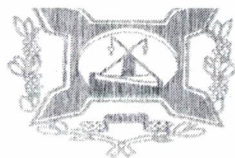
Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**  
Prefeito do Município

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| <b>PROTOCOLO GERAL</b>            |             |
| Câmara Municipal de Costa Marques |             |
| Recebi em:                        | 03/06/2024  |
| Às                                | 10:08 horas |
| Assinatura do Funcionário         |             |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 027 /2024

EM, 03 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0013 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SAÚDE**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$: 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)**, conforme a seguir:

**02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE**

10.301.0013 – Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1284-AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UNIDADE BASICA

R\$: 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de **R\$: 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)**, será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Emenda Parlamentar Marcos Rogério, proposta nº 22004.126000/122-03.

❖ Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº da Proposta; 22004.126000/122-03

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de junho de 2024.

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**  
Prefeito do Município

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|                                                                |                                          |                                                 |                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Ano</b><br>2023                                             | <b>Tipo de consulta</b><br>Fundo a Fundo |                                                 | <b>Entidade</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |  |
| <b>CPF/CNPJ</b><br>22.004.126/0001-77                          | <b>Grupo</b><br>ATENÇÃO PRIMÁRIA         |                                                 | <b>Ação</b><br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE |  |
| <b>Ação Detalhada</b><br>ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | <b>UF</b><br>RO                          | <b>Município</b><br>COSTA MARQUES               |                                                                              |  |
| <b>Código IBGE</b><br>110008                                   | <b>População</b><br>12.627 habitantes    | <b>Ano Censo</b><br>2022                        |                                                                              |  |
| <b>Prefeito(a)</b><br>VAGNER MIRANDA DA SILVA                  | <b>Data Inicial Gestão</b><br>01/01/2017 | <b>Secretário(a)</b><br>WEICKLEN SILVA DE JESUS |                                                                              |  |
| <b>Presidente Conselho</b><br>ADÃO PARA FILHO                  |                                          |                                                 |                                                                              |  |

| Comp.         | Nº OB  | Data OB    | Tipo      | Banco | Agência | Conta OB   | Valor             | Valor       | Valor             | Nº     | Nº                   |                   |
|---------------|--------|------------|-----------|-------|---------|------------|-------------------|-------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|
| Parcela       |        |            | Repassa   | OB    | OB      | OB         | Total             | Desconto    | Líquido           | Motivo | Processo             | Proposta          |
| Única em 2023 | 815935 | 14/07/2023 | MUNICIPAL | 104   | 044/33  | 0066240170 | 279.360,00        | 0,00        | 279.360,00        |        | 25000.101645/2023-94 | 22004126000122003 |
| <b>Total</b>  |        |            |           |       |         |            | <b>279.360,00</b> | <b>0,00</b> | <b>279.360,00</b> |        |                      | 4651              |
|               |        |            |           |       |         |            |                   |             |                   |        |                      |                   |